Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DEFINITIVO E A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Ofício nº 537-SMPSUMA (Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), solicitando a edição de Decreto Municipal para a liberação dos lotes caucionados 31 a 40 da quadra J do Loteamento Parque das Palmeiras, tendo em vista o cumprimento das obrigações do loteador quanto à execução e conclusão das obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Obras (TVO) Definitivo;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora Bel Imobiliária Ltda., através do Decreto de Aprovação n.º 3.220, de 22 de dezembro de 2015, e, por conseguinte, executadas, de forma integral, as obras de infraestrutura do referido parcelamento de solo.

Art. 2º. Ficam liberados os lotes hipotecados 31 a 40 da Quadra J, caucionados ao Município, no loteamento Parque das Palmeiras, de propriedade da empresa BEL Imobiliária Ltda, tendo em vista a execução das obras de infraestrutura necessárias para conclusão do empreendimento, conforme determinava o Decreto Municipal nº 3.737 de 28 de Março de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Novembro de 2020, 131º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Onze Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete